



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade das secretarias nos termos a seguir expostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Este estudo técnico preliminar tem como finalidade Registro de Preços para aquisições futuras de gás liquefeito de petróleo (**GLP**) nos volumes de **13 kg e 45 kg**, bem como de **Água Mineral Natural sem Gás**, fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Administração Municipal, suas Secretarias de Educação Cultura e Desporto, Secretaria de Transportes e Obra, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de saúde, Secretaria da Fazenda e Administração e Corpo de Bombeiros Militar, Municipais e Corpo de Bombeiros Militar pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Registro de Preços para aquisições futuras de gás liquefeito de petróleo (**GLP**) nos volumes de **13 kg e 45 kg**, bem como de **Água Mineral Natural sem Gás**, fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Administração Municipal, suas Secretarias de Educação Cultura e Desporto, Secretaria de Transportes e Obra, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de saúde e Corpo de Bombeiros Militar, Municipais e Corpo de Bombeiros Militar pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.3. A ora pretendida aquisição é necessária para dar continuidade ao abastecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral natural, essenciais para o funcionamento das unidades de saúde, escolas, unidades de assistência social e demais órgãos municipais. A insuficiência no fornecimento atual compromete a qualidade e a eficiência

dos serviços prestados à população, tornando indispensável a realização da presente licitação.

- 1.4. É de extrema importância a aquisição para o município, a falta de fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral natural compromete o funcionamento adequado de serviços essenciais, como a alimentação nas escolas, unidades de saúde e centros de assistência social. Sem a garantia de fornecimento desses insumos, há o risco de interrupção nos serviços, prejudicando diretamente a qualidade de vida da população, especialmente os mais vulneráveis que dependem desses serviços para suas necessidades básicas.
- 1.5. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, configura-se na escolha da melhor solução para atender à necessidade desta autoridade demandante. Diante do exposto, faz-se necessária a presente aquisição a fim de suprir a demanda das Secretarias e órgãos municipais, incluindo a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar, pelo período de 12 (doze) meses, garantindo o fornecimento contínuo de recursos essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, e atendendo ao interesse público.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Comprovação de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A escolha da solução mais adequada para atender às necessidades da nossa entidade foi respaldada por uma análise criteriosa cenários

disponíveis, além de estar fundamentada por uma pesquisa de mercado abrangente. A escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

- 4.2.** Assim, a aquisição dos insumos (gás liquefeito de petróleo e água mineral natural) atenderá a demanda das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar, garantindo o fornecimento contínuo e adequado para as atividades essenciais dessas secretarias e órgãos municipais. atenderá a demanda das secretarias requisitantes.

5 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

- 5.1.** A quantidade estimada visa atender as demandas das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar, e foi definida com base no consumo histórico anual de gás liquefeito de petróleo e água mineral nas unidades atendidas, considerando o número de servidores, atividades realizadas e a demanda de serviços essenciais, de modo que a quantidade que será adquirida é suficiente para atender as necessidades do município ao longo do período contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UND	250
2	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UND	268
3	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa -Lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável. em bombonas de 20 litros.	UND	3694

6 ESTIMATIVA

6.1. Estimativa de valor para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral natural sem gás foi calculada em R\$ **204.919,00** (duzentos e quatro mil e novecentos e dezenove reais). Esse valor abrange o fornecimento parcelado dos produtos durante o período de 12 meses, atendendo às necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais, incluindo a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar.

7 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A aquisição de pode trazer diversos resultados positivos, tanto para os usuários quanto para as instituições envolvidas. Aqui estão alguns resultados pretendidos: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral natural sem gás pode trazer diversos resultados positivos, tanto para os usuários quanto para as instituições envolvidas. A seguir, listamos alguns dos principais resultados esperados com essas aquisições:

7.2. O fornecimento contínuo de GLP garante que as unidades da Administração Municipal e do Corpo de Bombeiros tenham energia disponível para cozinhar, realizar aquecimento e utilizar equipamentos essenciais, sem depender de fontes alternativas, garantindo maior independência operacional.

7.3. A aquisição regular de água mineral oferece autonomia para as unidades e usuários, evitando a escassez de água potável e garantindo o bem-estar das pessoas atendidas pelos serviços municipais.

7.4. O fornecimento de gás melhora a qualidade escolas e outros órgãos municipais, pois possibilita a realização de atividades essenciais, como alimentação, com segurança e eficiência.

7.5. A água de boa qualidade é essencial para a saúde e bem-estar. Garantir que as secretarias e o Corpo de Bombeiros tenham acesso a água potável e limpa melhora a saúde física e o conforto das pessoas que trabalham ou são atendidas por essas instituições.

7.6. A aquisição de GLP também pode ser vista como um fator de promoção da saúde, especialmente em unidades de saúde que necessitam de energia para aquecer alimentos ou realizar procedimentos, além de garantir um

ambiente seguro e sem riscos de incêndio ou explosão, quando usado corretamente.

7.7. O fornecimento regular de água potável de qualidade ajuda a prevenir doenças relacionadas à desidratação e à ingestão de água contaminada, promovendo a saúde geral dos usuários e funcionários das unidades de atendimento público.

7.8. A aquisição parcelada de GLP permite um planejamento orçamentário mais eficiente e evita a compra emergencial de gás, que geralmente envolve preços mais altos. Além disso, o fornecimento constante evita a escassez e o desperdício.

7.9. O fornecimento regular e parcelado de água pode resultar em economia com transporte e armazenamento, além de garantir que não haja desperdício, já que a compra será feita conforme a necessidade real de cada unidade.

7.10. Com o fornecimento regular de GLP, as unidades da Administração Municipal, como escolas, hospitais e centros de atendimento, podem garantir que seus serviços sejam executados de forma contínua e sem interrupções devido à falta de gás. Isso melhora a eficiência operacional das unidades.

7.11. Esses resultados demonstram como a aquisição de gás, quando realizada de maneira adequada e planejada, pode impactar positivamente a vida dos usuários e melhorar o funcionamento das instituições públicas envolvidas.

8 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Rita Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto